



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.578/2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 4.323/2017 que trata da alteração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.”

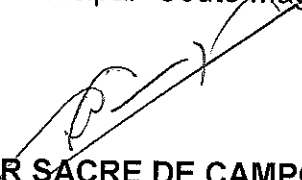
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.323/2.017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 05: Efetivar a política de gestão de pessoas; DIRETRIZ 06: fortalecimento do controle social. Com relação ao Setor da Atenção Básica com as suas ações e serviços executados conforme Plano Municipal de Saúde, o técnico informou a todos que o orçamento LOA para o ano de 2.020 será no valor de R\$8.786.000,00; já para o Setor da Média e Alta Complexidade para execução dos serviços ofertados de média e alta complexidade assegurada, foi estipulado o valor total de R\$22.922.382,70; ao Setor de Vigilância em Saúde, ficou orçado em R\$235.000,00; para o Setor da Assistência Farmacêutica na disponibilização de medicamentos e insumos, estimados em R\$ 7.753.000,00; e por fim, para o Setor de Gestão em seu custeio, a fim de executar suas ações de acordo com o Plano Municipal de Saúde, para o período de 2.018/2.021, o valor total de R\$ 13.579.263,30. Marcos finalizou sua apresentação agradecendo a todos pela atenção dispensada. passou a palavra para O Secretário finalizou sua apresentação agradecendo a atenção dispensada. Por fim. Em seguida, foi aberta ao público a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/ contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a 3ª Audiência Pública às 11h40min horas, sendo lavrado o presente Ata que segue assinada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de assinaturas dos presentes nesta Audiência Pública encontra-se em Livro Próprio, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento. Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2.019.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

Página 5 de 5

ATA DA 3ª REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO/ LOA 2.019 - REALIZADA EM 28/06/2019

LEI N.º 4.578/2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 4.323/2017 que trata da alteração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.323/2.017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal